LEI Nº 4.728/2021

Cria e institui no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a Semana de Conscientização sobre o lixo eletrônico e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e instituída no município de Várzea Grande-MT, a semana de conscientização sobre o lixo eletrônico.

§1º É considerado lixo eletrônico, equipamentos e componentes como computadores, monitores, pilhas e baterias, televisores, lâmpadas fluorescentes, entre outros.

§2º A semana de conscientização sobre o lixo eletrônico dar-se-á anualmente na primeira semana de junho, quando se comemora o dia mundial do meio ambiente.

Art. 2º Para a instituição desta Lei será necessária sua ampla divulgação através dos meios de comunicação dos quais dispõe o Poder Executivo.

§1º A campanha de esclarecimento e divulgação junto à população será feita através de panfletos, cartazes afixados nos órgãos públicos, mídias eletrônicas, site oficial da prefeitura, propagandas de rádio e televisão e demais meios de comunicação dos quais dispõe o Poder Executivo.

§2º **Vetado.**

§3º Deverão ser promovidas palestras, simpósios, e seminários, supervisionados por pessoas habilitadas, em escolas e creches municipais, com a finalidade de conscientizar jovens e crianças acerca da importância da destinação correta do lixo eletrônico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 1° Fica autorizado ao Poder Executivo, a inclusão nos grupos prioritários para a imunização contra a Covid-19 (Novo Coronavírus), os psicólogos (as), devidamente comprovado o exercício da função, no âmbito do município de Várzea Grande-MT.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender às pessoas prioritárias discriminadas no art. 1.° desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, caso necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

LEI N° 4.779/2021

Revoga a Lei Municipal n.° 4.428/2019, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n.° 4.428/2019.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 4.782/2021

Altera o artigo 1° da Lei Municipal Complementar n.° 4.702/2021, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O art.1°, da Lei Municipal Complementar n.° 4.702/2021, fica acrescido da seguinte redação:

Art. 1° O art. 4°, da Lei Municipal Complementar n.° 4.435/2019 é acrescido da seguinte redação:

Art. 4° (...)

(...)

§2° As atribuições do cargo de Coordenador-Geral são as mesmas atribuições do Coordenador-Geral da Presidência, e as atribuições do cargo de Chefe de Gabinete Especial do Gabinete do Vereador são as mesmas atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência, acrescida da atribuição de acompanhar e assessorar o vereador nas sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, organizando e conferindo documentos, encaminhando as proposições e dando suporte no que for necessário para o ato.

(...)

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

LEI N.° 4.783/2021

Dispõe sobre autorização para doação de área localizada no Residencial Noise Curvo de Arruda para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo do município de Várzea Grande autorizado a realizar a doação de uma área de terra denominada Equipamento Comunitário III, com 3.597,19 m2, localizada no Residencial Noise Curvo de Arruda, registrada na matrícula n.° 81.755, ficha 01, livro n.° 2, do 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande.

Parágrafo único: A presente doação será destinada à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.° 24.672.842/0001-58, onde permanecerá a sede da 15ª. Cia. Independente de Polícia Militar - Força Tática, do 2.° Comando Regional.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI N° 4.728/2021

Cria e institui no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a Semana de Conscientização sobre o lixo eletrônico e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica criada e instituída no município de Várzea Grande-MT, a semana de conscientização sobre o lixo eletrônico.

§1° É considerado lixo eletrônico, equipamentos e componentes como computadores, monitores, pilhas e baterias, televisores, lâmpadas fluorescentes, entre outros.

§2° A semana de conscientização sobre o lixo eletrônico dar-se-á anualmente na primeira semana de junho, quando se comemora o dia mundial do meio ambiente.

Art. 2° Para a instituição desta Lei será necessária sua ampla divulgação através dos meios de comunicação dos quais dispõe o Poder Executivo.

§1° A campanha de esclarecimento e divulgação junto à população será feita através de panfletos, cartazes afixados nos órgãos públicos, mídias eletrônicas, site oficial da prefeitura, propagandas de rádio e televisão e demais meios de comunicação dos quais dispõe o Poder Executivo.

§2° **Vetado.**

§3° Deverão ser promovidas palestras, simpósios, e seminários, supervisionados por pessoas habilitadas, em escolas e creches municipais, com a finalidade de conscientizar jovens e crianças acerca da importância da destinação correta do lixo eletrônico.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

LEI N° 4.759/2021

Denomina a Praça da Cohab Cabo Michel de Ricardo Alexandre de Lima Garcia e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica denominada a Praça da Cohab Cabo Michel, de **Ricardo Alexandre de Lima Garcia**.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

LEI N° 4.745/2021

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Nova, localizada no bairro Centro Sul, para Rua Deputado Benedito Pinto da Silva (Dep. Dito Pinto), de acordo com a lei n.° 3.477/2010, que regulamenta o arruamento e denomina as vias públicas do município de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.° Passa a denominar-se Rua Deputado Benedito Pinto da Silva (Dep. Dito Pinto), a atual Rua Nova, localizada no bairro Centro Sul, no município de Várzea Grande-MT, de acordo com a lei n.° 3.477/2010, que regulamenta o arruamento e denomina as vias públicas do município de Várzea Grande-MT.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de junho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 721948/2021

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Interino Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, Compra de Materiais e bens comuns, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n°. 02/2021, conforme descrição contida no **Edital N°. 18/2021** e seus Anexos.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o**REGISTRO DE PREÇO PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER A REDE AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A realização está prevista para o **dia 20 de julho de 2021**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, n° 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, **Fone: (65) 3632-1500**, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 05 de julho de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 086/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa VIASAN ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.13.307.680/0001-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado no procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial n. 11/2021, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Federal n. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Federal n. 147, de 7 de agosto de 2014; Lei Complementar Federal n. 155, de 27 de outubro de 2016; Lei Municipal n. 3.515, de 08 de outubro de 2010; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e suas alterações e demais legislações complementares, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 725329/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de Empresa Capacitada para a Execução dos Serviços de Assentamento das Tubulações para atender a Adutora de Água Bruta ETA Cristo Rei, em ferro Fundido, diâmetro 500 mm com extensão aproximada de 1.458,00 metros, inclusive blocos de ancoragem, caixas hidráulicas e recomposição de pavimento existente, localizada nas ruas Brasília, Campo Verde e São Benedito do bairro Jardim Potiguar no Município de Várzea Grande – MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 372.500,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Eng. Sanitarista e Ambiental Dyoni Toshio Hataqueima Crea n. MT30979/D; Eng. Sanitarista e Ambiental Bruno Leonel Rossi Crea n. MT029051/D; Eng. Sanitarista Paulo Mario Costa Cardoso Crea n. MT09087/D.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2021.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante